# DECRETO N.º 065/2021

“ALTERA O INCISO I, DO § 1°, DO ART. 8º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021”

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do artigo 89, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Federal n.° 10.292, de 25 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I, do § 1º, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 034/2021, que passa a ter a seguinte redação:

“I – respeitar rigorosamente a distância mínimo de 1,00m (um metro) de um fiel para o outro, salvo, se os fiéis se tratarem de membros de um mesmo núcleo familiar com parentesco afim ou consanguíneo, em linha reta, até o segundo grau, caso em que, o distanciamento, entre eles, não será exigido;”

**Art. 2º** - Os demais artigos do Decreto Municipal n.º 034/2021 permanecem inalterados.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 042/2021.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 04 de março de 2021.

*Alaelson Antônio de Oliveira*

*Prefeito Municipal*